



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Câmara de Vereadores de Três Coroas

Exercício 2024

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal no referido exercício, Sr. Fernando Gomes da Silva Neto.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da Contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 5.266.597,08 os quais representavam 3,86% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 1.066.597,08 representando 0,78% da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população estimada do Município, que é de 24.425 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal ajustadas representaram 0,99% sobre a RREA - Receita Realizada no Exercício Anterior, sendo que a despesa com folha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 04/2024 do TCE/RS, representou 12,16% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total empenhado de R\$ 728.964,24 representando 0,50% do total das despesas empenhadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMPENHADO	% SOBRE TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	635.281,26	87,15
Diárias - Civil	5.960,47	0,82
Material de Consumo	1.594,40	0,22
Passagens e Despesas com Locomoção	7.782,14	1,07
Serviço de Consultoria	17.426,67	2,39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.430,34	2,39
Serviço de Tecnologia da Informação	13.644,86	1,87
Auxílio Alimentação	14.550,30	2,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00	0,03
Indenizações e Restituições	728,80	0,10
Despesa de Capital	14.315,00	1,96
TOTAL	728.964,24	100

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal conforme Lei Municipal Nº 4540 de 27/02/2024, bem como a revisão geral dos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo, com base na Lei Municipal Nº 4543 de 27/02/2024. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 129.268.554,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



(Cento e vinte nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,49% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 5.136,42 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 5.902,95. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2024

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	À PAGAR 31/12	SALDO
1500	52.393,68	11.039,37	41.354,31
1869	13.052,20	13.052,20	0,00
TOTAIS	65.445,88	24.091,57	41.354,31

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar (Processados e Não Processados).

O saldo diferido de R\$ 41.354,31 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e um centavos) foi registrado através de lançamento contábil, tanto na contabilidade da Câmara, quanto na da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação conforme a Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2024, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Três Coroas reuniu-se num total de 45 (quarenta e cinco) sessões, assim distribuídas:

44 Sessões Ordinárias foram realizadas;

00 Sessão Extraordinária;

01 Sessão Solene

07 Audiências Públicas

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



01 Decretos Legislativos foram aprovados pelo Plenário e promulgado;
08 Resoluções de Mesa aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
107 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
104 aprovados;
02 retirados pelo Executivo Municipal;
01 rejeitado;
08 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
08 acolhidos e 00 rejeitado em sessão ordinária;
08 sancionados pelo executivo;
00 vetos apreciados.
52 Correspondências (ofícios) foram expedidas;
65 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;
31 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo
00 rejeitadas pelo plenário;
23 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo,
sendo que 00 estão pendentes de resposta;
00 Requerimentos apresentados, sendo 00 indeferidos;
00 Pedidos de Providências apresentados, sendo 00 indeferidos;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



05 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 104 pareceres;

05 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 104 pareceres;

07 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais da Saúde; 03
- Avaliação das Metas Fiscais; 03
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; 01
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento; 01

08 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Não foram encaminhadas Moções de Congratulações, e 01 Voto de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;

Foi (Foram) instalada(s) 00 Comissão(ões) Parlamentar(es) de Inquérito.

Informamos que, durante o exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Fernando Gomes da Silva Neto, tendo como Vice-Presidente o Vereador João Alberto Kunz, 1º Secretário - Vereador Egon Land e 2º Secretário Vereador João Batista da Silva Cemin.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Três Coroas no exercício de 2024, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Três Coroas, 25 de Março de 2025.


Luciana Fogaça dos Santos
Presidente da Câmara Municipal